# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - CP 18 - FONE (014) 662-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73
ESTADO DE SÃO PAULO


***PORTARIA Nº 04/99***

**Dr. CALIL ABRAHÃO JACOB**, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

***CONSIDERANDO*** que consta neste Poder Legislativo os autos do processo TC-002451/026/96, relativo a prestação de contas da Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal de Bariri do exercício de 1995 (hum mil novecentos e noventa cinco);

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, observado o § 1º, do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal,

***RESOLVE:***

**Artigo 1º -** Fica publicado no quadro oficial da Câmara Municipal de Bariri, os pareceres respectivos ao processo TC-002451/026/96, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de Dezembro de 1999.

O Presidente,

Dr. CALIL ABRAHÃO JACOB

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bel. Edson Camacho
Diretor Técnico Administrativo